



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 17/06/2025

Emenda Supressiva Nº: 7 ao PL 106/2025

Ementa: Suprime-se o inciso XXI, do parágrafo 2º do artigo 25 do Projeto de Lei n.º 106/2025

Entrada na Câmara: 11/06/2025

Autoria:

Daniel Guedes Soares

Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Daniel do Bem vereador 

PROPOSIÇÃO - EMENDA SUPRESSIVA Nº _____ / 2025

Suprime-se o inciso XXI, do parágrafo 2º do artigo 25 do Projeto de Lei n.º 106/2025, que possui a seguinte redação:

“ XXI - a indicação de emendas que não constem da relação de ações passíveis de execução orçamentária e financeira de que trata o inciso I do § 1º ”.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 10 de junho de 2025.

Daniel Guedes Soares

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Daniel do Bem vereador 

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva tem por objetivo adequar o texto do projeto de lei à alteração já proposta por meio da supressão do inciso I do §1º do art. 25, o qual previa a publicação, pelo Poder Executivo, de relação taxativa de ações passíveis de execução orçamentária e financeira para fins de emendas parlamentares.

O inciso XXI do §2º condiciona a execução obrigatória das emendas individuais à sua presença nessa relação de ações publicada pelo Executivo. No entanto, uma vez suprimido o inciso I do §1º — por restringir de maneira indevida a prerrogativa parlamentar e desequilibrar a relação entre os Poderes —, o conteúdo do inciso XXI torna-se inócuo e desprovido de fundamento legal, gerando insegurança jurídica e possíveis interpretações contraditórias.

A manutenção de um dispositivo que remete a outro suprimido compromete a coesão normativa do texto legal, razão pela qual propõe-se sua exclusão, como medida de técnica legislativa, a fim de garantir a clareza e a consistência da norma.

Plenário Elísio Reyder, Ipatinga, 10 de junho de 2025.

Daniel Guedes Soares

Vereador



Página de assinaturas

Daniel Soares
617.349.006-44
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 11 jun 2025
10:47:59 | | Daniel Guedes Soares criou este documento. (Email: ver.daniel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 617.349.006-44) |
| 11 jun 2025
10:48:02 | | Daniel Guedes Soares (Email: ver.daniel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 617.349.006-44) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 11 jun 2025
11:04:50 | | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |

